



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1424

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>EDITAL - CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</i>	1
<i>DECRETOS</i>	8
<i>PORTARIAS</i>	12
<i>LICITAÇÕES, CONTRATOS, EXTRATOS E HOMOLOGAÇÕES</i>	14
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	16



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1424



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº
01/2026 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS
EFETIVOS DO QUADRO DE SERVIDORES
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI –
PR.**

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Resultado Final do Concurso Público nº. 01/2026, publicado no diário oficial do município dia 25 de junho de 2026 edição nº 1375, bem como, com base no Edital nº. 01/2026, considerando rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCA a candidata classificada no anexo I deste edital, para se apresentar em 15 (quinze) dias corridos (30/09/2026 à 14/10/2026), conforme a lei 228/2023 de 25 de outubro de 2023, art. 48 §2º, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboti, sito à Praça Minas Gerais, 175, Centro da cidade de Jaboti – PR, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO:

Todos os documentos deverão ser apresentados em original e cópia legível para conferência, exceto aqueles emitidos eletronicamente e que possuam assinatura digital válida.

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio, conforme o caso, mais o RG e CPF do cônjuge ou companheiro.
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
- 9) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes. Para dependentes menores de 14 (quatorze) anos, apresentar também atestado de vacinação atualizado e declaração de matrícula e frequência escolar. Para dependentes de até 21 (vinte e um) anos, apresentar declaração de matrícula em instituição de ensino, quando aplicável.
- 10) Cópia da CTPS (parte da foto e o verso, onde constam os dados cadastrais);
- 11) Uma foto 3x4 recente;
- 12) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 1

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1437/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1424



- 13) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- 14) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho.
- 15) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;
- 16) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal- anexo II deste edital;
- 17) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso- anexo III deste edital.
- 18) Declaração de Rendas e Bens, anexo IV deste edital;
- 19) **Todas as certidões de antecedentes criminais descritas abaixo, deverão ser entregues e caso seja positiva, deverá apresentar também a certidão explicativa.**

a) JUSTIÇA FEDERAL CRIMINAL- 4ª região (Criminal/Fins Eleitorais): solicitar pelo link abaixo:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

b) JUSTIÇA FEDERAL CIVIL (4ª região); solicitar pelo link abaixo:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

c) JUSTIÇA ESTADUAL (Criminal/Civil/ Penal) - A ser retirada no Cartório Distribuidor do Fórum da cidade que reside;

d) POLÍCIA FEDERAL; solicitar pelo link:

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

e) QUITAÇÃO ELEITORAL; solicitar pelo link:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#?id=1784307721299>

f) CRIMES ELEITORAIS; solicitar pelo link:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#?id=1784307721299>

20) Extrato do CNIS - a ser retirado no site do "MEU INSS", ou solicitar de forma presencial na agência do INSS, opção dos Vínculos e Contribuições.

21) Impressão da consulta da situação cadastral do CPF, no site da RECEITA FEDERAL, link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1424



DOS EXAMES ADMISSIONAIS:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia médica pelos candidatos:

a) Hemograma Completo	i) Protoparasitológico
b) Glicemia	j) Gama GT
c) VDRL	l) TGO
d) Perfil lipídico	m) TGP
e) Uréia	n) Hemoglobina glicada
f) Creatinina	o) Raio x - Tórax (com laudo)
g) HIV	p) Eletrocardiograma (com laudo)
h) Urina parcial	

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão 15 (quinze) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, os Exames Médicos Admissionais.

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Prefeitura Municipal de Jaboti/PR, 29 de setembro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1424



ANEXO I

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA:

Professor(a)		
Candidato(a):	Inscrição:	Classificação
Vanessa Gomes das Neves	5547	2º - Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1424



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____
declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em
serviço público. Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Jaboti/PR _____ de _____ de 2026.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1424



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JABOTI/PR

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, CPF nº _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou LICENCIADO ou APOSENTADO de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboti qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração. RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO ESTATUTÁRIO, PSS, CONTRATO, CLT, ETC...? EM QUAL CARGO?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Jaboti/PR _____ de _____ de 2026.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1424



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____, portador posse no do CPF nº _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná), que:

a () não possuo bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

Descrição dos bens, valores ou rendas	Valor estimado em reais

Jaboti/PR _____ de _____ de 2026.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1424



DECRETO Nº 104/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **290/2025** de **16 de dezembro de 2025**, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Suplementar no
exercício de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
orçamento geral do município para o

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **798.053,52** (**Setecentos e Noventa e Oito Mil e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos**), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0006.20 07	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
693	00501-Receitas de Alienações de Ativos	104.575,06
696	00827-CONVENIO Nº 319-2023/SECID INFRAESTRUTURA URBANA	433.478,46
	SUBTOTAL	538.053,52
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.20 14	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1400	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.361.0005.20 13	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1220	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.20 22	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 8

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1437/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1424



3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2998	01017-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	798.053,52

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit Financeiro)**, **Inciso II(Excesso de arrecadação)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)**, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1020	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1130	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
1140	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1210	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
	TOTAL	110.000,00

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	145.500,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	104.575,06
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00	INFRAESTRUTURA URBANA - CONVENIO Nº 319-2023/SECID	433.478,46
	TOTAL	683.553,52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICIPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2026

Regis William Siqueira Rodrigues

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 9

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1437/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1424



Decreto N.º 103 de 28 de Setembro de 2026.

Súmula: Nomeia componentes para formação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 03/2011 de 08 de Abril de 2011, que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos do artigo 12. da lei número 03/2011 de 08 de Abril de 2011, os seguintes membros e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Representantes da Administração Pública Municipal:

a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

- Titular: Juliane Aparecida de Melo Silva – CPF: 053.xxx.xxx-82.
- Suplente: Gislaine Helena da Cunha – CPF: 065.xxx.xxx-82.

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Jacqueline Barbara de Jesus Leal – CPF: 325.xxx.xxx-90.
- Suplente: Rafaella Rossi Valle – CPF: 076.xxx.xxx-95.

c) Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Leticia Jenifer de Melo Siqueira – CPF: 088.xxx.xxx-10.
- Suplente: Beatriz da Silva Moreira – CPF: 101.xxx.xxx-86.

d) Secretaria Municipal de Administração:

- Titular: Elton Antônio de Gouveia – CPF: 007.xxx.xxx-14.
- Suplente: Edilene Amantino Paes Mansur – CPF: 827.xxx.xxx-49.

e) Secretaria Municipal de Finanças:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 10

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1437/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1424



- Titular: Tatiele Regiane de Oliveira Moraes – CPF: 023.xxx.xxx-18.
- Suplente: Jhonatan Henrique Siqueira – CPF: 122.xxx.xxx-86.

II – Representantes de entidades não governamentais, legalmente constituídas e sediadas no Município:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- Titular: Lucia Helena de Oliveira Vieira – CPF: 006.xxx.xxx-88.
- Suplente: Veridiana das Dores da Silva – CPF: 070.xxx.xxx-24.

b) Pastoral da Criança:

- Titular: Aparecida dos Reis Melo - CPF: 477.xxx.xxx-50.
- Suplente: Maria Gorete Carvalho Siqueira - CPF: 565.xxx.xxx-59.

c) Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF Estadual:

- Titular: Fernanda Carvalho Ribeiro – CPF: 027.xxx.xxx-94
- Suplente: Gisele Carvalho de Siqueira – CPF: 033.xxx.xxx-89

d) Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF Municipal:

- Titular: Poliana de Souza Silveira – CPF: 030.xxx.xxx-03.
- Suplente: Elisangela Soares – CPF: 043.xxx.xxx-77

e) Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI:

- Titular: Silvana de Azevedo Xavier - CPF: 106.xxx.xxx-42.
- Suplente: Isac Nogueira – CPF: 436.xxx.xxx-00.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se o decreto nº 04/2025 de 07 de Fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Jaboti, 28 de Setembro 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1424



Portaria N.º 199/2026, de 29 de setembro de 2026.

Súmula: “Concede férias a servidores municipais e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os requerimentos dos servidores de solicitação de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores, abaixo relacionados, programadas para os meses de setembro e outubro.

NOME	CARGO	EXERC.	PERÍODO
Adilson Antonio da Silva	Operador de Maquinas	2025/2026	01/10/2026
Cleonilde de Sousa Moreira Sales	Auxiliar Administrativo	2023/2024	01/09/2026
Dionísio Arrais de Alencar	Farmacêutico	2025/2026	08/09/2026
José Carlos de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026	01/09/2026
Luciana Cristina Munhoz	Técnica de Enfermagem	2025/2026	02/10/2026
Mariane Araujo Prestes	Técnico Administrativo	2025/2026	13/10/2026
Rogério Tomio Konno	Enfermeiro	2025/2026	13/10/2026

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor, abaixo relacionado, 30 dias de férias, sendo 10 dias indenizados:

Jovani de Jesus Ferraz	Motorista	2024/2025	01/10/2026
------------------------	-----------	-----------	------------

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 29 de setembro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1424



Portaria N.º 200/2026, de 29 de setembro de 2026.

“Dispõe sobre adicional de tempo de serviço ao servidor”.

O **Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º. Conceder adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 114 da Lei Orgânica Municipal (Resolução nº. 04/1993), bem como no art. 96, inciso I, e 97 do Regime Jurídico Único (Lei municipal nº. 33/1994), a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Percentual sobre os vencimentos (%)
Franciele da Silva Morbeque Santos	Agente Comunitária de Saúde	15 %

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaboti, 29 de setembro de 2026.

Regis William Siqueira Rodrigues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1424

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 11 de novembro do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Carmelino Ribeiro	creche do programa Infância Feliz	456,86m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Jaboti e na plataforma BLL COMPRAS. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Jaboti, 28 de novembro de 2026.

Juliano Rodrigo Moreira

Agente de Contratação - Portaria n.º 139/2025



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1424



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5

CONTRATO N.º 95/2024

REF. Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 50/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI CNPJ nº 09.350.164/0001-13, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000.

CONTRATADA: TENET SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 49.205.385/0001-12 com sede à FERNANDO DE NORONHA, 956 SALA 35 - CEP: 86060410 - BAIRRO: CENTRO Londrina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 95/2024, que consta de Prestação de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra de auxiliares de serviços gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 95/2024 até 12/08/2027 e o prazo de vigência até 12/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato sofrerá acréscimo no valor de **R\$ 822.290,88** (Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Oitenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com o Artigo 107 da Lei 14.133/21 com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 95/2024, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 18/09/2026

Letícia Jenifer de Mello Siqueira,
Diretora do Fundo Municipal de Saúde.

CHRYSTIAN WILLIAN CARVALHO,
Representante Legal.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1424

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOTI

CNPJ 04.993.852/0001-88 – Rua Sete de Setembro, 175 – Paço Municipal – JABOTI-PR

PORTARIA Nº 01 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: *Concede Pensão Por Morte à Dependente do Servidor ALOIZIO OLIVEIRA SILVA.*

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o contido no Processo de Pensão nº. 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder o benefício de Pensão por Morte para ADELITA OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 049.289.019-67, dependente legalmente habilitada na qualidade de Filho (a) Inválido (a) do servidor inativo ALOIZIO OLIVEIRA SILVA, CPF nº 158.632.129-34, matrícula nº. 1-1, falecido em 25/09/2007, nos termos do no Art. 40, §5º na Redação Original e Art. 40, §7º na Redação da EC 20/98 combinado com o Art. 21, Caput da Lei Municipal 17/2001.*

Art. 2º. *O valor do provento mensal da Pensão por morte será de R\$ 8.576,06 (oito mil quinhentos e setenta e seis reais e seis centavos) mensais.*

Art.3º. *Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 31 de julho de 2026.*

Jaboti, 28 de setembro de 2026.

*Edilene Amantino Paes Mansur,
Diretora Presidente do RPPS de Jaboti-PR.*